



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

## **RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO – RELUCI**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR  
LINDENBERG**

**EXERCÍCIO DE 2020**

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email: [controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br](mailto:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**APRESENTAÇÃO**

Em conformidade com a Resolução nº 227, de 25 de agosto de 2011 do TCEES e posteriores alterações através da Resolução nº 257, de 07 de março de 2013 do TCEES, o Município de Governador Lindenberg implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 648 de 10 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4250/2013, revogando a Lei Municipal nº 570 de 01 de março de 2012.

Para fins de instituição de normas e procedimentos de controle, a Unidade Central de Controle Interno editou Instruções Normativas abrangendo os vários sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

Vale ressaltar que no exercício de 2020 o responsável pelo Controle Interno foi a Senhora Hemanuela Bernabé Leonardelli, atuando no cargo de Controladora Geral conforme Decreto de Nomeação nº 5.819/2019 de 02/07/2019.

O município de Governador Lindenberg no exercício de 2016 realizou concurso público para preenchimento de duas vagas de Auditores Públicos Internos que foi homologado no dia 01 de julho através do Decreto Municipal nº 4985/2016, mas estes foram convocados somente em setembro de 2020 sob demanda judicial, sendo que entre os aprovados um assumiu o cargo de Auditor Público Interno e o outro, após assumir o cargo, foi nomeado em cargo comissionado, atuando na Assessoria Jurídica do Município.

Para elaboração do presente relatório e parecer conclusivo da Prestação de Contas Anual, limitou-se a análise dos pontos de controle, Tabela Referencial 1, IN 068/2020/TCEES, com informações fornecidas pelo Departamento de Contabilidade e obtidas nos demais setores como Patrimônio, Almoxarifado, Tributário, Recursos Humanos, Licitação e Contratos, bem como documentações encaminhadas na PCA elaborada pelo Departamento de Contabilidade.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELUCI – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE  
INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO – UG  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Gestor responsável:** Juliano Covre Trevisani

**Exercício:** 2020

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1. Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Código	Pontos de controle	Base legal	Documentos/ Instrumentos Analisados	Procedimento	Universo do ponto de controle	Resultado
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	BALPAT e INVMOV; BALPAT e INVIMO; BALPAT e INVALM	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Bens Móveis: R\$ 1.818.211,09 Bens Imóveis: R\$ 68.735,22 Estoques: R\$ 23.6454,41 Bens Intangíveis: R\$ 0,00	Em conformidade
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Extratos Bancários EXTBAN	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Banco 001 – Banco do Brasil – Ag. 112-0: 06 contas. Banco 021 – Banestes – Ag. 034: 73 contas. Banco 104 – Caixa Econômica Federal – Ag. 1540: 41 Contas	Em conformidade. Ressalta – se que a Conta 20.096.343 – Banco Banestes – Ag. 034 possuía um saldo de R\$ 7.426,02 na aplicação e R\$ 0,00 em conta corrente. E no sistema informatizado e na geração do TVDISP, o saldo apresentado foi de R\$ 326,67 (conta corrente) e R\$ 7.099,35 (conta aplicação), totalizando o valor de R\$ 7.426,02, perfazendo o montante do extrato da conta aplicação inicialmente mencionado. No entanto, o equívoco não afetou as demonstrações contábeis.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	TVDISP EXTBAN BALPAT BALFIN DEMFOCA	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício	Balanço Patrimonial-Caixa e Equivalentes Valor R\$ 1.312.687,14. Balanço Financeiro-em contas correntes e aplicações financeiras consolidado Valor R\$ 1.312.687,14 Termo de Verificação das Disponibilidades – Valor R\$ 1.312.687,14 TVDISP x EXTBAN	Em conformidade

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
 CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

1.6.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentador da remessa de prestação de contas	Documentos da PCA enviados ao Controle Interno	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Documentos da PCA enviados ao Controle Interno	Os documentos da PCA não foram enviados em sua totalidade para o Controle Interno. Desta forma, as análises foram subsidiadas pelas documentações apresentadas.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Inscrição de Precatórios	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Registro de Precatórios	Não houve inscrição de Precatórios no Exercício de 2020
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Inscrição de Precatórios	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88	Inscrição de Precatórios	Não houve pagamento de Precatórios no Exercício de 2020
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária e não Tributária – DEM DAT e Quadro Auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa – DEMDATA.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária e não Tributária – DEM DAT  Quadro Auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa - DEMDATA	Em conformidade. A UG não possui arrecadação de natureza tributária ou não tributária.
2.4.3	Dívida pública originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Demonstrativo da Dívida Fundada	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Demonstrativo da Dívida Fundada	Em conformidade Não consta no Relatório de Demonstrativo da Dívida Fundada valores de dívida da UG.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
 CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Auditoria governamental de conformidade Processo Administrativo nº 90.784/2020	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020 - RH	Servidores em cargo em comissão com vantagens pecuniárias tendo como base o vencimento do cargo comissionado, divergindo da lei, ocasionando aumento salarial transversal.
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Lei Municipal nº 637/2013  Memorandos da Secretaria Municipal de Saúde de solicitações de contratações	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público	Lei Municipal nº 637/2013.  Memorandos da Secretaria Municipal de Saúde de solicitações de contratações	Constata – se que houve rotatividade de servidores no exercício devido afastamento por licença e atestados médicos, bem como contratações para enfrentamento da pandemia do COVID-19 fez jus as contratações por tempo determinado. Apesar que houve contratações para cargos técnicos e administrativos, a avaliação de demanda de uma análise mais criteriosa para caracterizar a necessidade de contratação temporária e de excepcional interesse público ou provimento de cargo efetivo. Em conformidade.

## 1.2. Constações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.5.1	Os documentos da PCA não foram enviados em sua totalidade para o Controle Interno. Desta forma, as análises foram subsidiadas pelas documentações apresentadas.	Recomendação para que toda a documentação da PCA seja encaminhada a UCCI em tempo hábil para análise e posterior emissão de parecer.	Em Análise pela Administração.
2.6.1	Servidores em cargo em comissão com vantagens pecuniárias tendo como base o vencimento do cargo comissionado, divergindo da lei.	<b>Recomendação:</b> Suspensão dos pagamentos das vantagens pecuniárias que incidiam sobre o vencimento do cargo comissionado.	Em Análise pela Administração

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
 CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

## **2. EXECUÇÃO FINANCEIRA**

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg e a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na Tabela 01, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

<b>Tabela 01 – Balanço Financeiro</b>	
Saldo do exercício anterior	1.895.309,30
Receita orçamentária	4.990.998,06
Transferências financeiras recebidas	6.398.071,82
Recebimentos extraorçamentários	1.644.604,93
(-) Despesas orçamentárias	11.914.904,65
(-) Transferências financeiras concedidas	7.282,69
(-) Pagamentos extraorçamentários	1.694.109,63
<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>1.312.687,14</b>

Fonte: BALFIN 2020

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

## **3. EXECUÇÃO PATRIMONIAL**

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial deficitário no valor de R\$ 347.675,28 (Trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu negativamente no patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Na tabela 02, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

<b>Tabela 02 – Demonstrativo das variações patrimoniais – DEMVAP</b>	
Variações patrimoniais aumentativas (VPA) (a)	11.389.069,88
Variações patrimoniais diminutivas (VPD) (b)	11.736.745,16
Resultado patrimonial do período (c) = (a – b)	(347.675,28)

Fonte: DEMVAP 2020

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial. Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg no encerramento do exercício de 2020:

<b>Tabela 03 – Balanço Patrimonial – BALPAT</b>		
<b>Especificação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Ativo Circulante	1.992.616,16	1.411.663,50
Ativo Não Circulante	1.319.456,73	1.492.416,55
Passivo Circulante	888.937,11	828.619,55
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	2.423.135,78	2.075.460,50

Fonte: BALPAT 2020

Demonstra - se a seguir, o resultado financeiro apurado no "Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes — Lei 4.320/1964" do Balanço Patrimonial e no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (Fonte de Recursos):

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>Tabela 04 – Resultado Financeiro</b>		
<b>Especificação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Ativo Financeiro (a)	1.896.513,85	1.314.195,00
Passivo Financeiro (b)	184.241,51	135.040,12
<b>Resultado Financeiro apurado – BALPAT (c) = (a - b)</b>	<b>1.712.272,34</b>	<b>1.179.154,88</b>
Recursos ordinários (d)	0,00	65.459,02
Recursos vinculados (e)	1.712.272,34	1.113.695,86
<b>Resultado Financeiro por fonte de recursos (f) = (d+e)</b>	<b>1.712.272,34</b>	<b>1.179.154,88</b>

Fonte: BALPAT 2020

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

#### **4. ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Análise de consistência dos dados do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como evidenciado a seguir.

##### **4.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados**

Entende - se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 05:

<b>Tabela 05 – Restos a pagar não processados</b>	
Despesa empenhada (a)	11.914.904,65
Despesa liquidada (b)	11.906.813,06
<b>Balanço orçamentário (c) = (a - b)</b>	<b>8.091,59</b>
<b>Balanço financeiro (d)</b>	<b>8.091,59</b>

Fonte: BALFIN e BALORC 2020

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**4.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados**

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual) informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário conforme demonstrado na Tabela 06:

<b>Tabela 06 – Restos a pagar processados</b>	
Despesa liquidada (a)	11.906.813,06
Despesa paga (b)	11.843.444,82
<b>Balanço orçamentário (c) = (a – b)</b>	<b>63.368,24</b>
<b>Balanço financeiro (d)</b>	<b>63.368,24</b>

Fonte: BALFIN e BALORC 2020

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

**4.3 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária**

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 07:

<b>Tabela 07 – Receita Orçamentária</b>	
Balanço Financeiro (a)	4.990.998,06
Balanço Orçamentário (b)	4.990.998,06

Fonte: BALFIN e BALORC 2020

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email: controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**4.4 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária**

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 08:

<b>Tabela 08 – Despesa Orçamentária</b>	
Balanço Financeiro (a)	11.914.904,65
Balanço Orçamentário (b)	11.914.904,65

Fonte: BALFIN e BALORC 2020

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

**4.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa**

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual) conforme demonstrado na Tabela 09:

<b>Tabela 09 – Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício 2020)</b>	
Balanço Financeiro (a)	1.312.687,14
Balanço Patrimonial (b)	1.312.687,14

Fonte: BALFIN e BALPAT 2020

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

#### **4.6 Análise da despesa executada em relação à receita realizada**

Nota - se que o valor total da receita realizada no Balanço Orçamentário foi menor que a despesa executada, gerando um déficit orçamentário de R\$ 6.923.906,59 (Seis milhões, novecentos e vinte e três mil e novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme demonstrado na Tabela 10:

<b>Tabela 10 – Execução da Despesa Orçamentária</b>	
Receita Realizada (a)	4.990.998,06
Despesa Empenhada (b)	11.914.904,65
<b>Resultado (c) = (a – b)</b>	<b>(6.923.906,59)</b>

Fonte: BALORC 2020

Nota – se a conformidade dos resultados apurados na Demonstração Contábil - BALORC.

#### **5. PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Juliano Covre Trevisani, gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Governador Lindenberg - ES, relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular com ressalvas.

A ressalva se faz necessário devido a falta de tempo hábil para verificar os demais pontos de controle, considerando que não há evidências de outros pontos de controle adotados pela Controladora no Exercício de 2020.

Enfatiza – se ainda que a UCCI durante o Exercício de 2020 contava

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

com apenas um profissional no cargo de Controlador Geral e pela demanda do Setor verifica a dificuldade de adotar e gerenciar todos os pontos de controle propostos na IN 68/2020/TCEES.

Destarte, que os pontos de controle analisados na presente manifestação são oriundos de relatórios e demonstrações contábeis, bem como a conferência em outras documentações e registros do ente público.

Desta forma, fica adstrita a aprovação da referida prestação de contas com ressalvas.

Governador Lindenberg – ES, 22 de Março de 2021.

**ANDERSON MOSCON CORRÊA**  
**Controlador Interno**

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000  
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br